

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Aditivo - SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2023 - SECULT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo - SP, CEP 04298-000, contatos oficiais: (11) 3742-4050 / 3141-6206, e-mail: licitacao.ve@localiza.com, neste ato representada por PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.876.505-00 e VALKÍRIA NAKAMASHI, brasileira, solteira, gerente, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.870.098-74, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2023 - SECULT, proveniente do processo administrativo nº 202217645002439, nos autos do presente processo nº **202317645001067**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2023 o acréscimo legal de quantitativo (25%), de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica acrescido o contrato em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo doravante o quantitativo total do contrato 5 (cinco) veículos Sedan Padrão A, com valor total atualizado em R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

2.2 Fica alterada a Cláusula "2.1.3 Quantidades e Preços:" passando a constar o seguinte:

ITEM	Tipo de Veículo	Quant. Estimada	Valor Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Estimado por Item
------	-----------------	-----------------	--------------	-----------------------	-----------------------------	-------------------------------

02	Sedan Padrão A	5	R\$ 2.480,00	R\$ 12.400,00	R\$ 372.000,00
Valor Total (30 meses)					R\$ 372.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor acrescido da execução dos serviços de locação de veículos automotores, objeto deste contrato será de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Requisição de Despesa, evento SEI 47781304.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4.243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2023250100070, no valor total de R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais), Nota de Empenho nº 95, emitida em 18/05/2023, e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

6.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKÍRIA NAKAMASHI
Localiza Veículos Especiais S.A



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALKIRIA NAKAMASHI, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 29/05/2023, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48011432** e o código CRC **BA1E7091**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645001067



SEI 48011432